

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 61/23 – CMAS-SV

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para
co-financiamento do Governo Federal – Sistema
Único da Assistência Social – Ano 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE (CMAS),
no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe confere a Lei Municipal nº 389-A
de 17 de maio de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 2.279-A de 11 de dezembro de
2009 e Lei Municipal nº 3.506-A de 06 de julho de 2016;e, seu Regimento Interno
RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal –
Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para o ano de 2024.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária
revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, 21 de Dezembro de 2023.



Elional Santos Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente

Aprovada pelos Conselheiros do CMAS em 20/12/2023